

## **NORMAS**

As presentes normas visam disciplinar a utilização das instalações da Academia Municipal de Golfe e assentam nos seguintes princípios:

### **CAPÍTULO I NOTA JUSTIFICATIVA**

1. A criação da Escola Municipal de Golfe, enquadra-se nos objectivos do Município de Cantanhede para a Academia Municipal de Golfe, e pretende:

- Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho de Cantanhede em especial e da restante população em geral.
- Contribuir para a prática desportiva especializada, aumentando o índice de prática do Golfe.
- Promover o ensino do golfe e proporcionar a prática desta modalidade aos munícipes do concelho de Cantanhede e de outros concelhos limítrofes.
- Rentabilizar todas as qualidades das actividades desportivas de exploração da natureza através da promoção de um conjunto amplo e diversificado de serviços tendo em conta as necessidades da população;
- Desenvolver a prática do golfe de forma organizada, com um elevado grau de qualidade e eficácia;
- Contribuir para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e conseqüentemente para a melhoria da qualidade de vida da população.

2. A prática de actividades físicas e desportivas constitui um importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade.

3. A prática de actividades físicas e desportivas é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática.

4. O acesso dos cidadãos à prática física e desportiva constitui um importante factor de desenvolvimento desportivo do concelho de Cantanhede.

5. Pelo presente documento define a Câmara Municipal de Cantanhede as normas de gestão, utilização e funcionamento das instalações da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede.

### **CAPÍTULO II REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

Os alunos da Escola Municipal de Golfe e utilizadores do campo de Pitch & Putt e da Zona de Prática deverão na utilização das instalações cumprir todas as regras de conduta, de acordo com o estipulado no artigo 8º do Regulamento da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede e ainda as seguintes:

#### **1- Inscrições:**

1.1 As inscrições nas diferentes actividades desportivas serão realizadas na Secretaria da Academia Municipal de Golfe.

1.2 Todos os que pretendam inscrever-se nas actividades desportivas desenvolvidas na Academia Municipal de Golfe deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, da Célula de Nascimento, do Passaporte ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- c) Termo de Responsabilidade, válido por 1 ano;
- d) Uma Fotografia;
- e) Uma Ficha de Inscrição a fornecer pelos serviços de secretaria;
- f) Um Declaração dos Encarregados de Educação (no caso dos utentes menores de 18 (dezoito) anos, devidamente preenchida, a fornecer pelos serviços de secretaria.

1.3 A não entrega de qualquer um destes documentos inviabiliza a inscrição.

- 1.4 Aceite a inscrição, será entregue um cartão de acesso às instalações no(s) horário(s) pré- definido(s).
- 1.5 Os alunos e utilizadores da Academia Municipal de golfe estão cobertos por um seguro para a prática desportiva celebrada de acordo com o Dec. Lei 10/2009 de 12 de Janeiro.
- 1.6 A ordem de prioridade no acesso à inscrição nos diferentes serviços é a seguinte:
  - 1º- Renovação de inscrição, isto é, pessoas que na anterior época desportiva já frequentavam o serviço pretendido, com a mensalidade do mês de Agosto paga;
  - 2º- Inscrição de pessoas residentes no Concelho de Cantanhede;
  - 3º- Inscrição de pessoas residentes fora Concelho de Cantanhede.
- 1.7 Só são aceites pedidos de mudança de horário desde que existam vagas para o horário requerido. A transferência de horário implica o preenchimento de um impresso próprio na secretaria da Academia.
- 1.8 Para efectuar o pagamento das taxas devidas os alunos e utentes terão de se fazer acompanhar do cartão de utente.

## **2- Taxas**

- 2.1. As taxas a pagar pela utilização da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede constam no Regulamento e Taxas da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede.
- 2.2. Anualmente, para a frequência da Escola Municipal será cobrada uma taxa de inscrição como previsto no Regulamento e Taxas da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede. Esta taxa de inscrição será devida, também nos casos em que, dentro do mesmo ano lectivo, o aluno proceda a uma reinscrição.
- 2.3. O pagamento de cada mensalidade é efectuado até ao dia 8 (oito) de cada mês ou até ao primeiro dia útil seguinte ao dia 8 (oito), quando este não o for.
- 2.4. No caso de atraso no pagamento da mensalidade, o aluno não poderá frequentar as aulas da Escola Municipal de Golfe até regularizar a situação. Se não o fizer num prazo máximo de 1 (um) mês, é considerado que o aluno desiste da frequência destas aulas.
- 2.5. Os alunos que apresentarem um Atestado Médico que justifique a ausência durante um determinado período com duração mínima mensal poderão manter a sua inscrição e estarão isentos do pagamento da taxa devida, até ao máximo de três meses.

## **3- Desistências**

- 3.1. Nos casos em que o aluno pretenda interromper a frequência das aulas de golfe, deverá comunicá-lo por escrito ao Vereador do Pelouro do Desporto e Lazer da Câmara Municipal de Cantanhede com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.
- 3.2. Os alunos que não frequentarem as aulas durante 1 (um) mês sem efectuarem a justificação prevista no ponto 2.5 do artigo anterior, ficando o respectivo pagamento em falta, verão a sua inscrição anulada, estando o seu regresso sujeito ao número de vagas existente e ao pagamento de nova taxa de inscrição.
- 3.3. Os alunos que não frequentarem as aulas durante 1 (um) mês sem efectuarem a justificação prevista no 2.5 do artigo anterior, mesmo com o pagamento das mensalidades regularizado e, apenas nos casos em que a classe respectiva apresente lista de espera, verão a sua inscrição anulada, estando o seu regresso sujeito ao número de vagas existente e ao pagamento de nova taxa de inscrição.

## **4- Horários de Funcionamento**

### 4.1. Horário de Funcionamento das Instalações:

Horário de Inverno (Outubro a Março):

- Semana 2ª a 6ª Feira: 10:00-18:00
- Sábado e Domingo: 10:00-18:00

Horário de Verão (Abril a Setembro)

- Semana 2ª a 6ª Feira: 09:00-20:00
- Sábado e Domingo: 09:00-20:00

#### 4.2. Horário de leccionação:

De acordo com marcação prévia na secretaria da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede e de acordo com a disponibilidade dos Técnicos Superiores.

4.3. Será estipulado e afixado em local bem visível na Academia Municipal de Golfe de Cantanhede, um horário de atendimento para a prestação de quaisquer esclarecimentos relativos ao funcionamento das actividades desportivas.

4.4. Quando necessário, poderão ser marcados outros períodos coincidentes com a do Encarregado ou do aluno/utente que pretendam obter quaisquer tipo de esclarecimentos.

### **5- Acesso à Academia Municipal de Golfe**

5.1. Para aceder à Academia, todos os utilizadores são obrigados a passar pela Recepção, de modo a registar a sua entrada nas instalações.

5.2. Os alunos (as) inseridos em turmas com orientação, deverão aguardar sentados em bancos próprios, a indicação do professor(a) para entrarem na zona de ensino e iniciar a aula.

5.3. Os utentes de utilização livre podem utilizar os locais onde não exista aula no momento.

### **6- Equipamento**

6.1. Fazem parte do vestuário recomendado a calça clássica, o corsário ou calção, o pólo com ou sem mangas, o colete, a camisola, o boné ou chapéu e ainda o corta-vento ou impermeável.

6.2. O calçado a utilizar deverá ser o sapato de golfe ou tipo ténis.

6.3. No campo de Pitch&Putt não é permitido o uso de calças de ganga ou sapatos que não sejam tipo golfe ou tipo ténis.

### **7- Normas de utilização do campo e zona de ensino**

7.1. Todo o jogador tem o dever de se comportar de maneira disciplinada, demonstrando cortesia e desportivismo em qualquer momento, independentemente do quão competitivo possa ser.

7.2. Antes de executar qualquer tipo de gesto técnico ou dar uma tacada na bola, o jogador deve certificar-se de que não há ninguém próximo ou num local onde possa ser atingido pelo taco, pela bola ou qualquer pedra, pedregulho, galhos ou algo semelhante passível de ser deslocado pela tacada ou pelo movimento do taco.

7.3. Ninguém pode jogar antes de todos os jogadores à sua frente estarem fora do seu alcance.

7.4. O jogador tem que avisar sempre o pessoal da manutenção do campo que estejam próximo de si ou à sua frente quando for dar uma tacada que possa comprometer sua segurança.

7.5. Caso um jogador bata uma bola na direcção onde há o risco de atingir alguém, ele tem de gritar imediatamente um aviso. A palavra tradicional para avisar em tal situação é "fore".

7.6. O jogador tem de mostrar sempre consideração pelos outros jogadores no campo e não deve perturbar o seu jogo movimentando-se, falando ou fazendo barulho desnecessário.

7.7. O jogador tem que certificar-se de que qualquer dispositivo electrónico levado para o campo não distrai os outros jogadores.

7.8. Na área do tee, o jogador não pode colocar sua bola sobre o "tee" até que seja a sua vez de jogar.

7.9. Ninguém pode permanecer perto ou directamente atrás da bola ou do buraco, quando um jogador estiver a preparar uma tacada.

7.10. No green, ninguém pode permanecer na linha de putt de outro jogador nem projectar a sua sombra na linha de putt quando ele estiver a executar a tacada.

7.11. Os jogadores podem permanecer no ou próximos do green até que todos os outros jogadores tenham terminado o buraco.

7.12. No jogo por tacadas, o jogador que for o marcador deve, caso houver necessidade, no caminho para a próxima área do tee, confirmar o resultado com o jogador em questão e registá-lo.

7.13. É responsabilidade do grupo acompanhar o ritmo do grupo que vai à sua frente.

- 7.14. Se existir um buraco livre e estiver a atrasar o grupo seguinte, tem de convidar esse grupo a passar, independente do número de jogadores no grupo.
- 7.15. O jogador tem que estar pronto para jogar logo que for a sua vez.
- 7.16. Ao jogar no ou próximo ao green, as bolsas ou carros de golfe tem de permanecer numa posição que permita sair rapidamente do green e encaminhar-se para a área do tee seguinte.
- 7.17. Ao terminarem um buraco, os jogadores tem de sair imediatamente do green.
- 7.18. Se um jogador achar que a sua bola está perdida fora de um obstáculo de água ou está fora de campo, para ganhar tempo, tem que jogar uma bola provisória.
- 7.19. Os jogadores que procuram uma bola têm que fazer sinal aos jogadores do grupo seguinte para passarem, logo que percebam que a bola não vai ser encontrada rapidamente. Não devem esperar mais de cinco minutos para fazê-lo.
- 7.20. Tendo permitido que o grupo seguinte passe, não podem recomeçar a jogar até que esse grupo passe e esteja fora de alcance.
- 7.21. Os jogadores tem de jogar a bom ritmo e sem demora.
- 7.22. A prioridade no campo é determinada pela cadência de jogo do grupo.
- 7.23. Qualquer grupo que jogue duas voltas tem o direito de passar outro que só jogue uma volta.
- 7.24. Antes de sair de um bunker, os jogadores têm que encher e alisar todas as irregularidades causadas pelos seus pés ou taco e qualquer uma próxima feita por outros.
- 7.25. Os jogadores têm que reparar cuidadosamente qualquer pedaço de grama ("divot") que levarem ao jogar e qualquer estrago feito no green proporcionado pelo impacto de uma bola (feito ou não pelo próprio jogador).
- 7.26. Depois de terminado o buraco por todos os jogadores do grupo, os estragos feitos no green pelos sapatos têm de ser reparados.
- 7.27. Os jogadores têm que evitar causar danos no campo arrancando pedaços de relva ("divots") ao fazer movimentos de prática ou ao bater com a cabeça do taco no chão, sendo por raiva ou qualquer outro motivo.
- 7.28. Os jogadores têm que assegurar que não seja feito qualquer estrago no green ao colocar a bandeira ou os sacos no chão.
- 7.29. Os jogadores e os caddies não podem pisar o terreno à sua volta e têm que ter cuidado com a forma como seguram a bandeira e retiram a bola do buraco, a fim de não estragarem o buraco.
- 7.30. Não se pode utilizar a cabeça do taco para retirar a bola do buraco.
- 7.31. Os jogadores não devem apoiar-se nos seus tacos no green, especialmente ao retirar a bola do buraco.
- 7.32. A bandeira tem de ser apropriadamente repostada, antes dos jogadores saírem do green.
- 7.33. Quanto às regras que não constem no presente documento aplicar-se-á automaticamente o Rules of Golf and the Rules of Amateur Status 2007 – 2011.
- 7.34. Se um jogador desobedecer constantemente a estas normas durante uma volta ou um período de tempo em detrimento dos outros, poderá ser proibido de entrar e/ou permanecer na Academia Municipal de Golfe por tempo a determinar pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegado no Vereador do Pelouro.

### **CAPÍTULO III**

#### **QUESTÕES PEDGÓGICO-DIDÁCTICAS**

#### **PROGRAMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOLFE**

#### **Introdução**

A Escola Municipal de Golfe terá como principal objectivo promover e fomentar a prática do golfe no concelho de Cantanhede, tendo em conta as características e necessidades da população.

A Escola Municipal de Golfe constitui um dos programas do Plano de Desenvolvimento do Golfe.

#### **1- Níveis de Aprendizagem**

O plano de ensino é dividido em três níveis de aprendizagem ou de aquisição de competências:

**Nível 1-** Iniciação – tem como objectivos a aprendizagem das habilidades técnicas e conhecimentos que representam a preparação de base (Putt, Pitch e swing de pequena amplitude).

**Nível 2-** Aperfeiçoamento – tem como objectivo a aprendizagem de conteúdos constituintes do domínio da matéria nos seus elementos principais e já com carácter mais formal (Putt a distâncias curtas e intermédias, Chipp para alvos horizontais de grandes dimensões, pancada longa com ferros 5, 7 ou PW para alvos verticais de grandes dimensões, todos gestos técnicos em situação de exercício ou competição).

**Nível 3-** Consolidação – tem como objectivo o aperfeiçoamento de todos os gestos técnicos inerentes à modalidade e aplicá-los em situação de Jogo de nove ou dezoito buracos (Em situação de jogo de 9 ou 18 buracos utiliza de forma fluente as técnicas de base do golfe).

## **2- Organização das Turmas**

A duração das aulas de golfe é de 30 minutos, 45 minutos ou de 1 hora. O número máximo de alunos por classe variando em função do número de professores. No entanto, não excederá os 8 alunos por professor.

## **3- Características Técnico Pedagógicas das aulas**

Durante os períodos de férias escolares, as aulas poderão ter um carácter essencialmente lúdico, prevendo-se caso seja considerado pertinente a reorganização pontual das turmas.

## **4- Análise das Competências dos Alunos**

4.1. No momento da entrada de um aluno novo na Escola Municipal de Golfe, será feita uma avaliação inicial das suas capacidades com o intuito de o enquadrar nos diferentes níveis de aprendizagem.

4.2. Existirão dois períodos anuais específicos para a realização de observações sistemáticas, cujos resultados serão entregues ao Encarregado de Educação, caso o aluno seja menor de idade ou ao próprio aluno, caso seja maior de idade, onde consta o perfil do aluno do ponto de vista técnico e sócio – afectivo, assim como o número de aulas leccionadas e assistidas pelo mesmo.

4.3. Teste prático Semestral (Dezembro e Maio)

Em cada nível está estabelecido um conjunto de habilidades motoras que definem os objectivos propostos para cada semestre. Os alunos deverão ser sujeitos a uma avaliação (teste prático semestral) em dois momentos do ano lectivo, de forma a aferir o desenvolvimento das suas aprendizagens.

4.4 Teste prático final de nível

Este teste será posto em prática pelo monitor/ técnico da turma, no momento em que verificar que o aluno reúne as condições para transitar para o nível seguinte.

Tendencialmente, as mudanças de nível devem acontecer após os dois períodos regulares de aferição das competências dos alunos.

O aluno só será transferido de nível no caso de existir vaga nível de aprendizagem proposto pelo professor.

## **CAPÍTULO IV QUALIDADE**

Sempre que se considere pertinente serão realizadas acções que terão como objectivo a análise do funcionamento e a melhoria contínua da Escola Municipal de Golfe.

Serão utilizados regularmente métodos variados de aferição da satisfação dos alunos da Escola Municipal de Golfe.

### **1- Aceitação das normas de funcionamento**

---

1.1 As presentes normas de funcionamento serão afixadas em local bem visível da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede e facultado a qualquer pessoa, sempre que solicitado.

1.2 A frequência na Escola Municipal de Golfe da Academia Municipal de Cantanhede pressupõe o conhecimento e aceitação das presentes normas de funcionamento.

## **2- Dúvidas e omissões**

2.1 A resolução de dúvidas ou casos omissos das presentes Normas de Funcionamento, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo ser delegado no Vereador do Pelouro.